6º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 110/2014-SEMEC

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**, com sede Avenida Governador José Malcher, Nº 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52**, neste ato representada pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação, Dr. Marcelo Roberto Garcia Mazzoli, brasileiro, divorciado, assistente social, nomeado pelo Decreto Municipal Nº. 89.062/2017-PMB, de 09 de junho de 2017, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 003.274.358-01 e portador da Carteira de Identidade Nº. 5724393 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bernal do Couto, 265 Ed. Geny, Bairro Umiarizal, e a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 13.094.409/0001-66,** sediada à Trav. Doutor Freitas, nº 743, Bairro da Pedreira, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.085-055, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **CARIN WENDRA CARDOSO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 03497145802 DETRAN/PA, **CPF nº 528.783.682-15**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos do Processo Nº. 1882/2017-SEMEC mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores de 01 (um) veículo dos 09 (nove) veículos previstos no **Contrato Nº. 110/2014-SEMEC**, cujo objeto é a "locação de veículos fixos e eventuais, visando atendimento diante das necessidades do Município de Belém", consoante adesão ao Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2013-CPL/SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento jurídico no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços de locação de veículos, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 117.382,08 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos), sendo pago mensalmente o valor de R$ 9.781,84 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Avenida Governador José Malcher nº 1291 - CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém-PA, Brasil.
Fone/Fax. (91) 3222-4602 / e-mail: ajurcontratos@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é a mesma do 5ª Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo as partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 24 de outubro de 2017.

MARCELO ROBERTO GARCIA MAZZOLI:00327435801

Assinado de forma digital por MARCELO ROBERTO GARCIA MAZZOLI:00327435801
Dados: 2017.10.25 16:39:15 -02'00'

Marcelo Roberto Garcia Mazzoli
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP:13094409000166

Assinado de forma digital por OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP:13094409000166
Dados: 2017.10.24 18:33:43 -03'00'

CARIN WENDRA CARDOSO COSTA
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

1-_____ 2-_____

Avenida Governador José Malcher nº 1291 - CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém-PA, Brasil.
Fone/Fax. (91) 3222-4602 / e-mail: ajurcontratos@gmail.com